

para aqui viemos defender os direitos de nossa provincia.

O SR. PEDRO LUIZ:— Sem faltar a nossa probidade politica.

O SR. ALFREDO CHAVES:— Era faltar mais do que a lealdade, era faltar a probidade politica.

Os SRS. PEDRO LUIZ E BESAMAT:— Apoiado.

O SR. ALFREDO CHAVES:— Eis porque, Sr. presidente, não votaremos por esse projecto, que não só se affasta completamente dos moldes da escola politica do nosso partido, como fere de frente a protecção do paiz.

De mais, como é que podemos ter garantias para a transformação do trabalho, dando-se a extinção da escravidão nas condições em que quer o governo? Quaes foram as medidas tomadas em bem da lavoura, e portanto da sua produção? Nenhuma.

Extingue-se simplesmente a escravatura, e não se olha mais para cousa alguma! A imprevidencia é o caracteristico da proposta do governo.

O SR. BESAMAT:— Apoiado.

O SR. ALFREDO CHAVES:— O projecto nas condições em que se acha é tambem uma ameaça imminente à ordem publica, porque não se tomaram precauções para garantir a sociedade contra essa classe de cidadãos novos que a ella são atirados, sem os meios, sequer, de proverem a sua subsistencia.

O SR. ZAMA:— E' admiravel essa compaixão pelos escravos! (*Risadas*)

O SR. ALFREDO CHAVES:— A compaixão pelo escravo não deixa de existir: agora, porém, estou referindo-me aos perigos que corre a sociedade brasileira.

O SR. ZAMA:— Por mais desgraçados que sejam, elles preferem ser livres.

O SR. ALFREDO CHAVES:— Eu, Sr. presidente, poderia alongar mo em considerações referentes aos pontos a que me tenho syntheticamente referido; mas depois do discurso do honrado deputado pelo 11º districto da provincia do Rio de Janeiro, ao qual o nobre Ministro da Agricultura não conseguiu responder, não tenho necessidade de fazel-o, e assim, satisfazendo as impaciencias da Camara ponho termo às minhas observações, declarando ainda uma vez que os conservadores representantes do Rio de Janeiro nesta Camara acham-se como sempre do lado dos interesses da provincia que representam. (*Muito bem!*)

O Sr. Affonso Celso Junior (*pela ordem*):— Sr. presidente, tudo quanto se podia dizer contra o projecto em discussão foi esgotado pelo discurso do nobre deputado pelo 11º districto do Rio de Janeiro (*apoiados*) e tudo quanto se podia dizer a favor não teria fim; mais a consciencia da Camara está mais que esclarecida e ansiosa para que seja adoptado o projecto. (*Apoiados.*)

Levantei-me, portanto, para requerer o encerramento da discussão. (*Apoiados, muito bem, muito bem.*)

O Sr. Araujo Góes (*pela ordem*):— Sr. presidente, diante do requerimento do nobre deputado por Minas Geraes, eu que pretendia

dizer algumas palavras para justificar uma emenda que tenho que mandar à proposta, deixarei de fazel-o, tomando somente a liberdade de mandar à mesa essa emenda, afim de que a lei de que tratamos comece a vigorar desde a sua data.

O SR. PEDRO LUIZ:— Isto está claro.

O SR. ARAUJO GÓES:— E' uma necessidade indeclinavel em face da nossa legislação, porque V. Ex. é a Camara sabem que a lei não pôde vigorar na Corte sinão 8 dias e nas provincias sinão 3 mezes depois de publicada.

Ora, si se trata de extinguir a escravidão no Brazil é necessario que o prazo que se exige para a Corte seja o mesmo para todo o imperio. (*Apoiados.*)

A minha emenda é concebida nestes termos: (*Lê.*)

Vem à mesa, é lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda

« Ao art. 1º acrescente-se:— desde a data desta lei.

« Em 9 de Maio de 1888.— Araujo Góes.»

O Sr. Zama (*pela ordem*):— Quando uma camara deliberativa como esta, acudindo ao apello de uma nação inteira, vai votar uma medida, como a proposta do governo, é preciso que nos *Annaes* fiquem gravados os nomes dos votantes (*apoiados*), por isso requero que V. Ex. consulte à casa si consente em que seja nominal a votação.

E' approvedo o requerimento.

Procede-se à votação e respondem *sim* os Srs. Passos Miranda, Clarindo Chaves, Cantão, Costa Aguiar, Leitão da Cunha, Mac-Dowell, João Henrique, Dias Carneiro, Coelho Rodrigues, Jayme Rosa, Torres Portugal, Alencar Araripe, Barão de Canindé, Rodrigues Junior, José Pompeu, Ratisbona, Jaguaribe Filho, Alvaro Caminha, Targinio de Souza, João Manoel, Carneiro da Cunha, Soffiano de Souza, Elias de Albuquerque, Joaquim Nabuco, Theodoro da Silva, Felipe de Figueira, Juvenio de Aguiar, Pedro Beltrão, Henrique Marques, Alcolorado Filho, Rosa e Silva, Bento Ramos, Gonçalves Ferreira, Alfredo Correia, B. de Mendonça Sobrinho, Luiz Moreira, Theophilus dos Santos; Mariano da Silva, Lourenço de Albuquerque, Luiz Freire, Olympio Campos, Coelho e Campos, Barão do Gualhy, Freire de Carvalho, José Marcellino, Americo de Souza, Araujo Góes, Barão de Geremoabo, Junqueira Ayres, Fernandes da Cunha Filho, Zama, Mattoso Camara, Ferreira Vianna, Fernandes de Oliveira, Rodrigues Peixoto, Lemos, Custodio Martins, Affonso Penna, Pacifico Mascarenhas, Cesario Alvim, Mourão, Henrique Salles, Matta Machado, João Penido, Barros Cobra, Olympio Valladão, Carlos Peixoto, Affonso Celso Junior, Almeida Nogueira, Rodrigues Alves, Duarte de Azevedo, Cochrane, Geraldo de Rezende, Xavier da Silva, Marcondes Figueira, Esperidião Marques, Pinto Lima, Paulino Chaves, Maciel, Seve Navarro, Silva Tavares, Miranda Ribeiro e Rodrigo Silva. Total—83.

Respondem não os Srs. Barão de Aracagy, Bulhões Carvalho, Castrioto, Pedro Luiz, Beza-mat, Alfredo Chaves, Lacerda Werneck, Andrade Figueira e Cunha Leitão. Total—9.

O SR. PRESIDENTE declara approved o art. 1º do projecto.

O SR. S. MASCARENHAS (*pela ordem*) declara que, si estivesse presente por occasião da votação do art. 1º do projecto, teria votado a favor.

O SR. SOARES (*pela ordem*) :— Sr. presidente, peço a V. Ex. a bondade de fazer inserir na acta a declaração de que, ao fazer-se a chamada, eu não me achava neste recinto. Voto pelo projecto.

Procede-se à votação da emenda do Sr. Araujo Góes, que é approveda.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO (*pela ordem*) :—Pedi a palavra somente para declarar à Camara que votei contra a emenda por julgal-a inutil, visto como o projecto contém a idéa nella enunciada.

Entra em discussão o art. 2º.

O SR. ARAUJO GÓES :— Sr. presidente, peço a palavra para fazer algumas observações a respeito da emenda que acaba de passar.

Um SR. DEPUTADO :— E' materia vencida.

O SR. ARAUJO GÓES :— Embora seja materia vencida, V. Ex. sabe que as leis não podem ser executadas em nosso paiz no mesmo dia em que são publicadas.

Vozes :— E' materia vencida.

O SR. ARAUJO GÓES :— Perdão, não é materia vencida.

O nobre relator da commissão especial declarou que tinha votado contra a emenda porque a considerava inutil. Ora, Sr. presidente, eu não a teria apresentado si a considerasse inutil, e não a considero inutil porque a legislação a respeito da publicação e execução das leis não se acha revogada. Pela Ordenação do L. 1º, tit. 2º, § 10 e pela legislação posterior, as leis devem ser publicadas nas secretarias de Estado, e só serão postas em execução oito dias depois na Corte e tres mezes depois nas provincias. (*Apartes.*)

Ora, quer se trate do estado civil, quer se trate de outra qualquer questão, a regra invariavel é esta, e não se acha revogada semelhante legislação. Sendo assim, ninguém, Sr. presidente, nos pôde affirmar que não haja no nosso paiz proprietario de escravos que se queira aproveitar do prazo de execução da lei para mantel-os na servidão ainda por tres mezes.

O SR. PRESIDENTE :— V. Ex. está fallando sobre o vencido.

O SR. ARAUJO GÓES :— Não é possível, portanto, que esta emenda seja considerada inutil.

Demais, si a questão é de clareza, não é demandada a clareza da redacção da emenda.

O SR. PRESIDENTE :— O que está em discussão é o artigo 2º.

O SR. ARAUJO GÓES :— Assim, pois, Sr. presidente, eu, que não tenho o proposito de embarçar a passagem da lei, pela qual acabei de votar, sento-me, declarando que considero indispensavel a declaração de que a mesma lei começa a vigorar desde a sua data.

O SR. JOAQUIM NABUCO requer e a Camara approva o encerramento da discussão. Posto a votos é approved, bem como o projecto para passar à 3ª discussão. Em seguida requer que, em tempo opportuno, o Sr. presidente consulte a Camara si consente na dispensa de impressão e intersticio, para que o projecto entre amanhã em 3ª discussão.

O Sr. Pedro Luiz obtendo a palavra pela ordem diz que o requerimento do Sr. J. Nabuco não pôde ser accedido sinão depois que o projecto voltar da commissão de redacção, o qual deve ser remetido para redigil-o de accordo com a emenda. Eis a razão por que ha pouco dizia que o nobre deputado pela Bahia, querendo prestar um serviço, prestava um deserviço; esta é a questão. O que se devia propôr, si o que se tem em vista é adiantar o tempo, é a suspensão da sessão por alguns instantes afim de ser apresentado pela commissão o projecto convenientemente redigido.

O SR. ARAUJO GÓES, obtendo a palavra pela ordem, faz ver que seria conveniente que se suspendesse a sessão por cinco ou 10 minutos, até que a commissão de redacção apresentasse seu parecer.

O SR. MATTA MACHADO, obtendo a palavra pela ordem, requer que se prorogue a sessão por meia hora.

Consultada, a Camara decide pela affirmativa.

O SR. PRESIDENTE declara que, na forma do regimento, o projecto é remetido com a emenda à commissão especial, afim de redigil-o para entrar em 3ª discussão.

Logo em seguida é lida e approveda a seguinte

REDACÇÃO N. 1 A — 1888

Extinção da escravidão

Redacção para a 3ª discussão das emendas feitas e approvedas pela Camara dos Deputados à proposta do Poder Executivo que declara extincta a escravidão no Brazil.

Accrescente-se no logar competente :

A Assembléa Geral decreta :

Art. 1º (substitutivo). E' declarada extincta desde a data desta lei a escravidão no Brazil.

Art. 2º (Como na proposta).

Sala das commissões em 9 de Maio de 1888 — Duarte de Azevedo.— Joaquim Nabuco.— Affonso Celso Junior.— Gonçalves Ferreira.— Alfredo Correia.

PROPOSTA

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.— Venho, de ordem de Sua Alteza a Princesa Imperial, Regente em nome de Sua Magestade o Imperador, apresentar-vos a seguinte

Proposta

Art. 1º E' declarada extincta a escravidão no Brazil.